



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.12/2021-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de junho de 2021-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2854 sobre o assunto: "2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto - Início do Período de discussão Pública" Proc. 2021/150.10.400/2 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2871 sobre o assunto: "Pedido de Informação prévia - Construção de Hotel Rural - Bostelim" Proc. 2020/450.10.200/5 - para conhecimento;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2850 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio rústico" Proc.**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

2021/450.30.003/38 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Informação de Divisão Financeira e de Património n.º 2881 sobre o assunto:

"Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc.

2021/300.10.005/333 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Informação de Divisão Financeira e de Património n.º 2861 sobre o assunto:

"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Maio" Proc. 2021/350.10.600/1525

- para conhecimento; -----

-----PONTO 6 - Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei - Proc.

2021/150.10.100/12 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 -

Proc. 2021/150.20.202/4 - para deliberação; -----

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao

Regulamento das Praias Fluviais - Procedimentos Praias Dog Friendly" Proc. 2021/150.10.400/5 -

para deliberação; -----

-----PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento de Apoio

à Fixação de População no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2021/100.10.400/3 - para deliberação;----

-----PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Documentos de

Prestação de Contas do ano financeiro de 2020" Proc.2021/150.20.404/1 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 2854 sobre o assunto: "2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto - Início

do Período de discussão Pública" Proc. 2021/150.10.400/2 - para deliberação;-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, iniciar o Período de discussão Pública, da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Industrial do Souto. -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2871 sobre o assunto: "Pedido de Informação prévia - Construção de Hotel Rural - Bostelim" Proc. 2020/450.10.200/5 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento, da informação prévia, referente à construção do Hotel rural do Bostelim.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2850 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2021/450.30.003/38 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 2850.** -----

-----**Assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rústico";**-----

-----Na sequência de requerimento apresentado em nome da Requerente Sra. Leonor da Silva Rodrigues Oliveira, portadora do numero de contribuinte nº 202 078 981, na qualidade de Herdeira, após deslocação ao local, informa-se o seguinte: -----

-----1. Vem a requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade do prédio Rústico que está registado sob o seguinte número; -----

-----Rústico nº 5606, com Descrição de Pinhal e Olival, sito em Pardieiro, nas proximidades de Valadas: -----

-----2. A compropriedade do prédio Rustico do ponto anterior será na proporção de 1/3 indiviso para Leonor da Silva Rodrigues Oliveira, Casada, residente na Praceta Adriano Correia de Oliveira, nº1, 1º Direito, Arroja, 2675-538 Odivelas, contribuinte fiscal nº202078981, portador do Cartão de Cidadão



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

nº 10564269 0 ZY5 emitido pela República Portuguesa e válido até 11/02/2022, e 1/3 indiviso Luís Filipe da Silva Rodrigues, Casado, residente na Rua 18 de Maio, Lote nº44, Bairro do Sol Nascente, Famões - Odivelas, 1685-725 Famões, contribuinte fiscal nº216767830, portador do Cartão de Cidadão nº 09887733 0 ZX3 emitido pela República Portuguesa e válido até 12/12/2029 e 1/3 indiviso Hélder da Silva Rodrigues, Casado, residente na Rua Professor Prado Coelho, nº35, 2º Direito, 1600-651 Lisboa, contribuinte fiscal nº242261612, portador do Cartão de Cidadão nº 12445674 0 ZX6 emitido pela República Portuguesa e válido até 24/07/2029.-----

-----3. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. -----

-----4. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----5. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

-----6. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----

-----7. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----8. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário.-----

-----Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido.”-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente Sra. Leonor da Silva Rodrigues Oliveira.-----

-----**PONTO 4 - Informação de Divisão Financeira e de Património n.º 2881 sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2021/300.10.005/333 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Informação n.º 2881**-----

-----**Assunto: Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais**-----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.-----

-----Desta forma, apresentam-se abaixo os procedimentos para os quais se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Classificação org. e económica	Ano 2021 sem IVA	Ano 2022 sem IVA
2.ª Fase da Expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial - Z. I. do Souto	0102/07010413	€ 45.000,00	€ 190.000,00
Fornecimento de eletricidade para edifícios Municipais e Iluminação Pública - MT (Acordo Quadro CIMT)	0102 / 020201	€ 42.000,00	€ 84.000,00
Fornecimento de eletricidade para edifícios Municipais e Iluminação Pública – BTE (Acordo Quadro CIMT)	0102 / 020201	€ 16.600,00	€ 33.400,00
Fornecimento de eletricidade para edifícios Municipais e iluminação Pública – BTN / BTN IP (Acordo Quadro CIMT)	0102 / 020201	€ 17.300,00	€ 34.700,00
0102 / 02022502	€ 41.300,00	€ 82.700,00	

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente informação em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Informação de Divisão Financeira e de Património n.º 2861 sobre o assunto:**

**"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Maio" Proc. 2021/350.10.600/1525**

**- para conhecimento;**-----

-----O Executivo tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos, referente ao mês de maio de 2021.-----

-----**PONTO 6 - Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei - Proc.**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**2021/150.10.100/12 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 7 - 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 -**

**Proc. 2021/150.20.202/4 - para deliberação;** -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2021.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, o Executivo Camarário, deliberou por maioria, contabilizando 4(quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do Vereador do Partido Socialista, aprovar a 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2021.-----

-----A 3ª Revisão do Orçamento, importa na receita com reforços no valor de € 785.800,00, e na despesa com reforços no valor de € 785.800,00 respetivamente, -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente revisão em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento das Praias Fluviais - Procedimentos Praias Dog Friendly" Proc. 2021/150.10.400/5 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento das Praias Fluviais - Procedimentos Praias Dog Friendly". -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento de Apoio à Fixação de População no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2021/100.10.400/3 - para deliberação;**----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Apoio à Fixação de População no Concelho de Vila de Rei.---

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Documentos de Prestação de Contas do ano financeiro de 2020" Proc.2021/150.20.404/1 - para deliberação;**-----

-----O **Presidente da Câmara** acedeu para expor o seguinte em relação à proposta mencionada:

-----\*Refere que o Orçamento do Município de Vila de Rei inicial, aprovado em 2019, para o ano de 2020, foi de € 8.160.000,00 e que no final do ano de 2020, o Município ascendia um orçamento de € 9.322.819,00, realçou que, o orçamento teve uma percentagem de cerca de 70%, para as funções sociais, cerca de 23% para as funções económicas, cerca de 3% para outras funções e 3% para as funções gerais; -----

-----\*Das funções sociais destacou, a construção do Pavilhão da Escola Básica e Secundárias de Vila de Rei; -----

-----\*Destacou também as empreitadas dadas como terminadas em 2020, nomeadamente, reabilitação da ETAR de São João do Peso, a conduta no reservatório de Vila de Rei, a segunda fase do prolongamento dos Passadiços de Vila de Rei, sombreamento das Tasquinhas, Plataforma para a captação de água na albufeira de Castelo Bode, entre outras; -----

-----\*Nas funções económicas, o alargamento da Calçada da Fonte em Vila de rei, incluindo projeto; Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira e Portela; Expansão da Zona



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Industrial do Souto; Requalificação do Mercado Municipal (1.º piso); Construção de Cais flutuante para Fernandaires; Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na praia Fluvial do Penedo Furado e Bostelim (Depressão Elsa); aquisição de uma desumidificadora para a piscina coberta.-----

-----\*Destacou um aumento das receitas de € 259.350,62 e as despesas aumentaram € 241.685,33, devido à realização de obra;-----

-----\*Receitas correntes aumentaram € 153.204,85 e as receitas de capital aumentaram € 306.520,48, devido ao maior recebimento dos fundos comunitários;-----

-----\*Despesas correntes diminuíram € 150.244,77, devido à contenção nos custos correntes e melhor gestão de tesouraria;-----

-----\*Execução Orçamental da receita e da despesa é de 85,50% e 84,38%;-----

-----\*Despesas com o COVID-19, no ano de 2020 foram de € 235.000,00, sendo que até maio deste ano corrente, a despesa já vai em € 387.000,00;-----

-----\*Neste momento a margem de endividamento para novos empréstimos é bastante favorável ao Município, e aguarda os pagamentos do Portugal 2020 o montante de € 343.597,91.-----

-----\*Em sua opinião é um relatório de contas bastante positivo para o Município de Vila de Rei.

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para efeitos de discussão e votação pelos membros deste órgão deliberativo.-----

-----“Salientam-se os seguintes pontos:-----

-----Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2019 para 2020 um saldo no valor de € 80.944,98 (oitenta mil novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), apresentando durante o ano de 2020, Receitas Orçamentais de € 7.884.100,95 (sete milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e cem euros e noventa e cinco cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 7.866.435,66 sete milhões oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

sessenta e seis cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 98.609,77 (noventa e oito mil seiscientos e nove euros e setenta e sete cêntimos);-----

-----Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2019 para 2020 um saldo de € 143.054,19 (cento e quarenta e três mil cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 25.348,02 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito euros e dois cêntimos) e de saída, no montante de € 48.762,03 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e dois euros e três cêntimos) acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 119.639,18 (cento e dezanove mil seiscientos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos).-----

-----No Balanço:-----

----- Valor do ativo: € 27.444.127,68 (vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos);-----

----- Valor do património líquido: € 24.127.789,30 (vinte e quatro milhões cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos);-----

----- Valor do passivo: € 3.316.338,38 (três milhões trezentos e dezasseis mil trezentos e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos);-----

-----Na Demonstração de Resultados:-----

----- Rendimentos: € 6.329.429,57 (seis milhões trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

----- Gastos: € - 6.542.455,18 (menos seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos);-----

----- Resultado líquido: € - 213.025,61 (menos duzentos e treze mil e vinte e cinco euros e sessenta e um cêntimo), caso tivesse sido aplicado o POCAL, conforme os anos anteriores, o valor do Resultado líquido seria de € 501.817,01 (quinhentos e um mil oitocentos e dezassete euros e um cêntimo);-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na Demonstração de Fluxos de Caixa:-----

----- Resultado dos Fluxos de caixa das atividades operacionais: € 531.038,11 (quinhentos e trinta e um mil e trinta e oito euros e onze cêntimos); -----

----- Resultado dos Fluxos de caixa das atividades de investimento: € -409.941,25 (menos quatrocentos e nove mil e novecentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos);-----

----- Resultado dos Fluxos de caixa das atividades de financiamento: € -126.846,58 (menos cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis euros cinquenta e oito cêntimos);-----

-----Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal. -----

-----Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, ...” -----

-----O Executivo Camarário, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2020, do documento de Certificação Legal das Contas do Revisor Oficial de Contas e do Parecer do Conselho Municipal da Juventude, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta Reunião, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado, deliberou aprová-los por maioria, contabilizando 4(quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Solicitou intervenção o **Vereador do Partido Socialista, Luís Manuel Ferreira Santos** referindo que se absteve, porque o tempo que lhe foi dado para analisar as matérias, foi manifestamente insuficiente. -----

-----Acedeu o **Presidente da Câmara** para esclarecer que o tempo de envio de documentos é o que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

está previsto na Lei.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PUBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----Não houve publico.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

---